

OFERTA DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Atendimento aos estudantes de 36 meses (3 anos) completos até 31 de maio do ano de matrícula.

VAGAS OFERTADAS

1. CRECHE MUNICIPAL MARIA ABELINA VIEIRA MIRANDA

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	TARDE	157	157

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	INTEGRAL	11	11

2. ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA BORELLA DORNELAS CÂMARA

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	MANHÃ	15	15

3. ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	MANHÃ	12	12

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	TARDE	17	17



4. ESCOLA MUNICIPAL ROSA BELTRÃO DE FARIAS

MODALIDADE	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE 3 ANOS	TARDE	11	11

LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA NAS UNIDADE DE ENSINO – CRECHES

Certificamos, para os devidos fins, que o Município de Glória do Goitá – PE, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, até a presente data, não mantém lista de espera nas Creches Públicas sob sua jurisdição.

Diante da estrutura de locação atual, é importante ressaltar que o município consegue atender prontamente a cada pedido de vaga realizado para matrícula em creches municipais, garantindo acesso igualitário e sem discriminação a todos os interessados.

Esta certidão é válida para a data de emissão e atesta que não há nenhum registro de fila de espera para o acesso às creches municipais, conforme as informações disponíveis nos registros oficiais da referida secretaria. Salientamos que, caso haja qualquer alteração nessa situação, será fornecida nova certidão atualizada. Esta certidão é concedida mediante solicitação expressa e para os fins que se fizerem necessários.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS (ORDENADOS POR PESO EM PROCESSO SELETIVO)

CRITÉRIO	PESO
Criança, pais ou responsáveis legais com deficiência física, mental ou sensorial;	2,5 pontos
Criança em comprovada situação de vulnerabilidade social comprovada juridicamente;	2,0 pontos
Matrícula de 2 ou mais irmãos na mesma unidade;	1,0 ponto por irmão



Criança cujos pais ou responsáveis legais trabalhem fora do âmbito do lar com carteira assinada, tendo sua renda per capita comprovável de até um salário mínimo;	1,0 ponto
Criança cuja família primária esteja incluída no Programa Social Bolsa Família;	1,0 ponto
Criança com pai, ou mãe reclusos da sociedade (presos);	1,0 ponto
Criança cujo responsável legal é estudante em período integral;	1,0 ponto
Criança cuja mãe, ou responsável legal é menor de 18 anos e esteja matriculada em instituição de ensino no horário diurno ou vespertino.	0,5 ponto
Servirá como critério de desempate a data de nascimento da criança, priorizando a criança mais velha.	Critério de Desempate

CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

1. Certidão de Nascimento do estudante;
2. Comprovante de residência com endereço do estudante;
3. Cartão do SUS;
4. Cartão de Vacina;
5. RG e CPF dos pais, ou responsáveis;
6. Foto 3x4 do estudante;
7. Laudo PCD (quando aplicável).

TIPO DO ATENDIMENTO

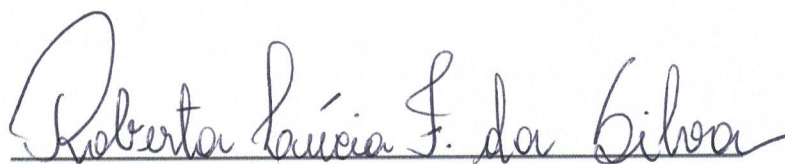
Público e gratuito.

ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES NA REDE MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

CRECHE MUNICIPAL MARIA ABELINA VIEIRA MIRANDA	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº, BAIRRO CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ-PE, CEP Nº 55.620-000
ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA BORELLA DORNELAS CÂMARA	RUA LUZINETE DA COSTA LEAL, Nº, BAIRRO COHAB, GLÓRIA DO GOITÁ-PE, CEP Nº 55.620-000
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	RUA DA PRAIA, S/N, DISTRITO DE APOTI, GLÓRIA DO GOITÁ-PE, CEP Nº 55.620-000
ESCOLA MUNICIPAL ROSA BELTRÃO DE FARIAS	SÍTIO ARAÇÁ, S/N, ZONA RURAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE, CEP Nº 55.620-000

FORMA DE ATENDIMENTO E PRAZO PARA O PÚBLICO INTERESSADO

Público interessado ao pleito de vagas nas unidades de ensino aqui mencionadas será atendido na localidade das unidades de ensino, de forma exclusivamente presencial, tendo acesso a vagas de atendimento, de acordo com a disponibilidade disponibilizada pela gestão escolar, considerando número de matrículas naquela data e disponibilidade de acolhimento de novos estudantes, com base na organização do espaço para tal atendimento.



Roberta Lúcia Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 1000 Portaria 282/2025